

Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu

RESOLUÇÃO CMSSP Nº. 02/2023

Dispõe sobre a Aprovação do Protocolo de dispensa do insumo fralda descartável.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu em sua 01ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Leiº 8.080 de 19 de novembro de 1990, Lei Complementar nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 799 de 02 de outubro de 1991;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº543 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

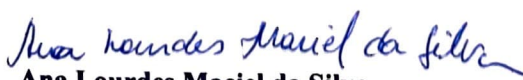
CONSIDERANDO a Portaria 13/2022 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Senador Pompeu;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Protocolo de dispensa do insumo fralda descartável.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Paço da Prefeitura Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Senador Pompeu, Ceará, 19 de janeiro de 2023.



Ana Lourdes Maciel da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMSSP



Maria Fernandes Gomes
Secretária Municipal da Saúde